



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 002/2016

De 19 de fevereiro de 2016.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO 01 (UM) AUXILIAR DE VETERINÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO WIEDE, Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1920/2015, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições de 24 a 26 de fevereiro de 2016 **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01/2016** destinado à contratação temporária **01 (UM) AUXILIAR DE VETERINÁRIO**.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria a ser expedida pelo Prefeito Municipal.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 1.3 O edital do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no endereço www.ubiretama.rs.gov.br.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições da legislação municipal pertinente.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá avaliação dos títulos e experiência com atividades compatíveis com as definidas para o cargo pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento a critério do Município e levando em conta o interesse público.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:

As atribuições do cargo de Auxiliar de Veterinário serão as seguintes: Realizar procedimentos de enfermagem veterinária. Esterilizar instrumentos cirúrgicos, clínicos e de laboratórios veterinários; proceder à limpeza do material utilizado; conter os animais durante os exames; empacotar material cirúrgico; preparar material para exames e vacinações; executar o pré e o pós-operatório; auxiliar na coleta de material para exames; participar de vacinações e trabalho de inseminação artificial. Organizar o local de trabalho, manter a limpeza do local de trabalho; preencher ficha do animal (cadastro); conferir dados do animal (ficha ou identificação); organizar o atendimento, inclusive agendamentos de vacinações; controlar óbitos; enviar material coletado para exames clínicos; lubrificar, limpar, resfriar e desinfetar equipamentos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente e inspeção da defesa sanitária animal; auxiliar o médico veterinário no controle de zoonoses e vacinações compulsórias, quando requisitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGA HORÁRIA

- a) Carga horária semanal de 35 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

REMUNERAÇÃO:

a) Valor: R\$ 1.100,00

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: até 12 meses podendo ser prorrogado

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida São Luiz, 125, sede da Prefeitura Municipal de Ubiretama – RS no período compreendido entre:

08h às 14h dos dias 24 a 26 de fevereiro de 2016.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme anexos, deste edital.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam:

- Carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97, art. 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais;

4.1.4 Comprovante de curso e atividades na área.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1 Apresentar certificado do curso de auxiliar de veterinário;
- 6.2 Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional que descreva as condições de exercer a função para o cargo que o candidato esteja inscrito.
- 6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será feita através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Função: AUXILIAR DE VETERINÁRIO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso auxiliar veterinário	50	50
Apresentar declaração de empresa privada ou pública ou profissional onde tenha exercido atividades laborais, que descreva a experiência em tipo de trabalho igual ou semelhante.	10 pontos para cada 12 meses de atividade. Somando-se mês a mês	50
Total		100

7. RECURSOS

- 7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
 - 7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
 - 7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
 - 7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
 - 7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos critérios recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - 8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
 - 8.1.2 Sorteio em ato público.
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 8.3 A aplicação do critério de desempenho será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado e, sucessivamente, pela ordem, para no prazo de dez (10) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos (se tiver)
- Título Eleitoral e Quitação Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- 1 foto 3x4 de frente;
- Se tiver conta bancária no Banrisul, apresentar comprovante;
- Outros documentos que eventualmente a legislação exigir.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 No prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado os candidatos selecionados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando-se a ordem classificatória.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Os candidatos aprovados da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRETAMA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

CELSO WIEDE
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em ____/____/____

PATRICK JOSÉ DAMKE
OAB/RS 85.359



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

Descrição	Dias	Período
Período de abertura das Inscrições	3 dias	24,25,26/02/2016
Publicação do resultado preliminar da avaliação dos inscritos	1 dia	01/03/2016
Recurso referente à publicação do resultado preliminar	1 dia	02/03/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/03/2016
Julgamento do recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate	1 dia	04/03/2016
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia	05/03/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016

INSCRIÇÃO N.º _____

CARGO DA INSCRIÇÃO: [] Auxiliar de Veterinário

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação(pai e mãe) _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 E-mail: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1 Instituição de Ensino: _____

3.1.2 Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

3.2.1 Instituição de Ensino: _____

3.2.2 Ano de Conclusão: _____

3.3 ENSINO SUPERIOR: _____

3.3.1 Instituição de Ensino: _____

3.3.2 Ano de Conclusão _____

3.4 – CURSO AUXILIAR VETERINÁRIO

3.4.1 – Data da Conclusão: _____

3.4.2 – Instituição que o desenvolveu: _____

3.5 OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

Ubiretama – RS, ____/____/2016

Assinatura do(a) candidato(a)